



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	69
RÚBRICA	R

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2021  
EDITAL - CONVITE Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14/h00 do dia 30/07/2021, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

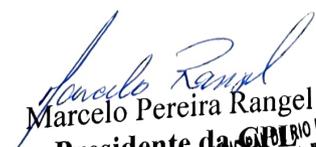
**CARTA CONVITE nº. 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras.** Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 09:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060 ou e-mail: [licitacao@riodasostras.rj.leg.br](mailto:licitacao@riodasostras.rj.leg.br).

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

  
Marcelo Pereira Rangel



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 17056/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 12 de julho de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 40, §5º da CF/1998, regra transitória, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **GILDA APARECIDA JACCOUD**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **4179-3**, no valor conforme val abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.270,23

Trênis – 30% do vencimento básico = R\$ 681,07

**Total = R\$ 2.951,30**

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 16069/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **MARIA ADELAIDE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **8818-8**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 16965/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **MARIA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Merendeira - C.E.**, matrícula **2354-0**, no valor de **R\$ 1.315,21 (Um mil, Trezentos e quinze reais e vinte um centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**
**PORTARIA Nº 098/2021**

PRORROGA A PORTARIA Nº 093/2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Decreto Municipal nº 2.898/2020, foi reconhecida pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Amarela Nível 1, do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 2.898/2021, que atualizou as medidas preventivas e de combate à contaminação pelo COVID-19, com o objetivo de preservar a saúde da população;

**CONSIDERANDO** a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito

da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por **TERMINADA** a Portaria de Provisão de OSTRASPREV nº 040/2020, **CONSIDERANDO** que significativa parcela dos Servidores desta Casa de Leis, Integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior Índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença; **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100, 106/2020

**CONSIDERANDO** a edição das Portarias nº 002, 048, 052, 058, 059, 060, 081, 062, 070, 083 e 093/2021;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 093/2021, do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO E SOM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2021**  
**EDITAL - CONVITE Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00 do dia 30/07/2021, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

**CARTA CONVITE nº. 001/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de vídeo e som e mão de obra especializada de instalação de todos os equipamentos para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras. Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 09:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060 ou e-mail: licitacao@riodasostras.rj.leg.br.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

**Marcelo Pereira Rangel**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2021**  
**EDITAL - CONVITE Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h00 do dia 30/07/2021, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

**CARTA CONVITE nº. 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras. Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 09:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060 ou e-mail: licitacao@riodasostras.rj.leg.br.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

**Marcelo Pereira Rangel**  
Presidente da CPL

**EU #VACINA VOU! GRIPE**

26/07  
a  
30/07

População Geral  
50 anos a 59 anos

Campanha 2021

13h00 ÀS 16h00

LOCALS DE VACINAÇÃO:  
 Est. Criança da Família  
 Est. Aniceto  
 Est. Cláudio Silveira  
 Ubu Martins  
 Est. Nova Eldorado  
 Est. Nova Cidade  
 Est. Operário  
 Est. Sorocaba  
 Est. Cidade Princesa  
 Est. Mar do Norte  
 Est. Contagem  
 Est. Rocha Leão  
 Est. Nova Esperança

CLIQUE NO LINK E BAIXE MAIS

**EU #VACINA VOU! GRIPE**

02/08  
a  
06/08

População Geral  
40 anos a 49 anos

Campanha 2021

13h00 ÀS 16h00

LOCALS DE VACINAÇÃO:  
 Est. Criança da Família  
 Est. Aniceto  
 Est. Cláudio Silveira  
 Ubu Martins  
 Est. Nova Eldorado  
 Est. Nova Cidade  
 Est. Operário  
 Est. Sorocaba  
 Est. Cidade Princesa  
 Est. Mar do Norte  
 Est. Contagem  
 Est. Rocha Leão  
 Est. Nova Esperança

CLIQUE NO LINK E BAIXE MAIS